



**PARLAMENTO PEDRO GUEDES PINHEIRO
O PODER UNIDO É MAIS FORTE.**

DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 001, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Restringe a participação do público na Sessão Ordinária do dia 20/03/2020, da Câmara Municipal de Brejinho/PE, em função da Pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID 19, e dá outras providências.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde – OMS, reconheceu o estado de Pandemia em decorrência no Novo Coronavírus – COVID 19;

Considerando o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco nº 48.822, de 17 de março de 2020;

Considerando o Decreto da Prefeita Municipal de Brejinho/PE nº 0086/2020, de 17 de março de 2020;

A Presidência da Câmara Municipal de Brejinho/PE, na pessoa do seu Ilmo. Presidente Sr. Rossinei Cordeiro de Araújo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que a Egrégia Casa Legislativa publica o presente Decreto cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica limitada a participação do público à Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Brejinho/PE, referente ao dia 20/03/2020, exclusivamente aos vereadores, servidores legislativos e pessoas inscritas na Tribuna Popular, estas limitadas ao número de 03 (três), de forma a não haver aglomeração de pessoas no interior do Plenário da Casa.

Art. 2º - A Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Brejinho/PE a ser realizada na data de 20/03/2020 será transmitida nas redes sociais oficiais desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Brejinho/PE, 19 de Março de 2020.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente